

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 479/97**

**“ALTERA DECRETO Nº. 478/97, QUE  
DECRETOU PONTO FACULTATIVO”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei nº 001/90, de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

*Art. 1º.* - Fica alterado o “Caput” do Art. 1º, do Decreto Nº. 478/97 de 18/12/97, passando o mesmo ter a seguinte redação: Fica determinado que em virtude dos Festejos Natalinos e de Final de Ano, não haverá expediente ao público na Prefeitura Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no período compreendido entre os dias 24 de Dezembro de 1997 à 02 de Janeiro de 1998.

*Parágrafo Único* - Permanecem inalterados os demais termos do referido Decreto.

*Art. 2º* - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano de mil de novecentos e noventa e sete (1997).

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
*Prefeito Municipal*

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

*Ivonete Três Olívio*  
**IVONETE TRÊS OLÍVIO**  
*Chefe de Gabinete Interina*